



Ministério da Fazenda



Receita Federal

TERMO ADITIVO

Contrato SRRF6ª - nº 01/2015

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO SRRF6ª, nº 01/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DAS JURISDIÇÕES DAS UNIDADES DA RECEITA FEDERAL QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO FEDERAL E A ALLSERVBRASIL LTDA - ME.

Processo nº 10.680-720.131/2015-43

Ao 1º dia do mês de março ano de 2018, na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 6ª região fiscal (SRRF06), situada na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, 5º andar, Bairro Centro, CEP 30.130-003, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio da SRRF 06, neste ato representada pelo Chefe Divisão de Programação e Logística da SRRF 06 (DIPOL), Sr. Ricardo de Moraes Gomes, no uso das atribuições que lhe confere o § 9º do art. 334, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09/10/2017, publicada no Diário Oficial da União, de 11/10/2017, e, de outro lado, a empresa **ALLSERVBRASIL LTDA - ME**, com sede à Av. Comendador Gustavo Paiva 1909, sala 06, Galeria Gustavo Paiva, Bairro Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57.037-532, inscrito no CNPJ sob o nº 14.163.580/0001-42, neste ato denominada simplesmente, **CONTRATADA**, ora representada pelo seu sócio diretor, Sr. Gilson de França dos Santos Júnior, inscrito no RG sob o nº 1.229.150 SSP/AL, e no CPF sob o nº 994.499.434-00, que têm entre si, justo e avençado, e **celebram**, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, "ex vi" do disposto no art. 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, inciso III, alínea "e" do Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, e, ainda, no inciso IV do art. 50 do Decreto nº 93.237, de 08 de setembro de 1986, em conformidade com o disposto no art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exarado no Processo nº 10680-720788/2014-20, e, no que couber, na Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2015 cujo objeto é a modificação contratual em razão da redução quantitativa do seu objeto com dedução de 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento) do seu valor, com fundamento no art. 65 I, b, e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO

A Cláusula 12ª passará a vigorar com a seguinte redação:

A Contratante pagará à Contratada, pelos 12 (doze) meses de serviço, o preço de R\$

**Ministério da Fazenda****Receita Federal**

2.316.659,62 (dois milhões trezentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), correspondente a R\$193.054,97 mensais e aos preços unitários (por m² de área limpada) discriminados no anexo 05 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A CONTRATANTE providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do extrato deste termo de aditamento até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Instrumento.

E, para firmeza, e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Ricardo de Moraes Gomes

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Moraes Gomes, Chefe Divisão de Programação e Logística da SRRF-06 (DI-POL).

Gilson de França dos Santos Júnior

CONTRATADA: ALLSERVBRASIL LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. Gilson de França dos Santos Júnior.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por GUILHERME AUGUSTO DE FRANCA PAIVA JUNIOR em 28/03/2018 12:06:00.

Documento autenticado digitalmente por GUILHERME AUGUSTO DE FRANCA PAIVA JUNIOR em 28/03/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por DANIELA DOS SANTOS FERREIRA em 06/09/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP06.0918.11498.KV8W

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

32F75CE9BF5F64694963C9EEC12392CF3943488E4FC3D580DEAE596BE3CABA30